



**Autógrafo Nº 32/2024 ao(à) Projeto de Lei Complementar
Executivo Nº 03/2024**

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 290/2024
Protocolado em: 13/11/2024 10h24

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. - Ficam homologados os resultados do Relatório da Avaliação Atuarial (anexo), com data focal de 31.12.2023, elaborada em 12/08/2024, em simetria com a Portaria MTP n.º 1.467/2022.

Art. 2º. - Para equacionamento do Déficit Atuarial no valor de R\$ 4.637.777,43 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), fica instituído o Plano de Amortização constante no Anexo I desta Lei, para cobertura do déficit atuarial, em substituição ao Plano de Amortização previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 027/2023, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º. - Em simetria com o consubstanciado no Relatório da Avaliação Atuarial previsto no caput do artigo 1º desta Lei, ficam mantidos as ações estratégicas contidas nos incisos I, II e III do parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 027/2023, de 11 de outubro de 2023.

Art. 4º. - O Plano de Amortização poderá ser revisto a qualquer momento, mediante resultado técnico da reavaliação atuarial.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação. Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente:

I - o caput do artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 027/2023, de 11 de outubro de 2023.

II - o inciso IV do parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 027/2023, de 11 de outubro de 2023.

Juliano Marcos Bregagnoli
Martins
Presidente

Ronaldo Leite Nogueira
Sepulveda
Vice-Presidente

Álvaro Luiz de Andrade
1º Secretário(a)





MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER EXECUTIVO



José Roberto de Almeida
2º Secretário(a)

Documento assinado digitalmente por Juliano Marcos Bregagnoli Martins, Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda, Álvaro Luiz de Andrade, José Roberto de Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: taruma.sp.leg.br/validador e informe o código **N557V-QWJYV-MF5HP-PEVJQ-KRM2V** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



- Centro - CEP 35.270-000 - Tarumã - SP





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Autógrafo Nº 32/2024 ao(à) Projeto de Lei Complementar Executivo Nº 03/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 12/11/2024 10:21:15

Hash Interno: ajwymy12bhm3l5rccq3cmmfdlhpjs1m0w9um8ocq



Chave de Verificação

N5S7V-QWJYV-MFSHP-PEVJQ-KRM2V

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.taruma.sp.leg.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
361.***.***-56	Juliano Marcos Bregagnoli Martins	Assinado em 12/11/2024 16:02
145.***.***-10	Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda	Assinado em 12/11/2024 15:45
012.***.***-00	Álvaro Luiz de Andrade	Assinado em 12/11/2024 15:24
110.***.***-70	José Roberto de Almeida	Assinado em 12/11/2024 15:34

Documento assinado digitalmente por Juliano Marcos Bregagnoli Martins, Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda, Álvaro Luiz de Andrade, José Roberto de Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: taruma.sp.leg.br/validador e informe o código **N5S7V-QWJYV-MFSHP-PEVJQ-KRM2V** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

